



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

140

DECRETO Nº 2235, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe de abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1304, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
67	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	1.550,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
142	3.3.9.0.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$	30.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
143	3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
279	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	18.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
324	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	01-Geral		
	TOTAL	R\$ 89.550,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de recursos financeiros provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
19	3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção R\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

141

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL		
269	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	75.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
315	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	9.550,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	89.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de agosto de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO